

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 109/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor,

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que “*Autoriza o Município de Araçoiaba da Serra/SP a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências*”.

O Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) foi instituído através da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com o objetivo de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Inicialmente, cumpre ressaltar a importância do atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, uma vez que as UBS's são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), pois atendem grande parte dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

A ajuda de custo para o profissional médico compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Araçoiaba da Serra.

Necessário mencionar que sobre a ajuda de custo do referido Programa não incidirão quaisquer vantagens adicionais, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer fins, bem como não gerando qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.

Outrossim, declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos no art. 16, II da LRF.

Por fim, importante destacar que o presente Projeto de Lei Complementar segue para aprovação com a devida urgência, nos termos do art. 38, II da Lei Orgânica do Município, requerendo para tanto, que a sessão seja procedida de forma extraordinária.

Dessa maneira considero justificada a matéria, contando com a costumeira atenção dessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar vez que a propositura se revela de interesse público.

CÂMARA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
02/09/22 12:41 001036



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Certo de sua compreensão e apoio, subscrevemos.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Município de Araçoiaba da Serra/SP a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a autorizado o Município de Araçoiaba da Serra a pagar a ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Araçoiaba da Serra/SP, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º - A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 3º - No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Programa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

72-2022

Ref.: Programa Médicos pelo Brasil

Receita Corrente Líquida					
Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	PREVISTO/2.022	Em 31/07/2022	2.023	2.024
	131.232.743,62	127.860.408,00	152.594.035,55	157.934.826,79	162.672.871,60
DESPESAS					
	R\$ Mensal	Nº de Médicos	2.022	2.023	2.024
Ajuda de Custo	1.100,00	1	4.400,00	13.662,00	14.071,86
			4.400,00	13.662,00	14.071,86
% s/ RCL			0,0029	0,0087	0,0087
NOTA EXPLICATIVA					
Para feito de cálculo no exercício de 2022, tomei por base o valor da Receita Corrente Líquida, dos últimos doze meses no mês de julho, sobre o valor da Ajuda de Custo do Programa Médicos pelo Brasil a ser autorizado, verificando o impacto orçamentário e financeiro de 0,0029% no corrente exercício e, 0,0087% nos exercícios de 2023 e 2024.					

Araçoiaba da Serra, 01 de setembro de 2022.


Nilson Roja Buose
Técnico em Contabilidade
1SP121773/O-3